



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1110 de 31 de dezembro de 1974

Abre crédito especial que especifica.

O Doutor ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), com vigência - até 31 de dezembro de 1.975.

§ Primeiro- O presente crédito será coberto com os recursos previstos na operação financeira autorizada pela Lei nº 1.099 de 03 de dezembro de 1.974, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, - agência de Bauru.

§ segundo -O valor do presente crédito será empregado exclusivamente na aquisição de veículos-máquinas necessários aos serviços municipais, na conformidade e condições constantes da lei já mencionada neste artigo.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de dezembro de 1974

Antonio Condi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

= Fausto de Marco -
Dir. Div. Administração